



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



EDITAL (PRORH) / POSGRAP/UFS Nº 02/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/08/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PRORH), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico do PRORH exige-se graduação na área do Programa: Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Ecologia, Biologia, Química, Geografia, Geologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Irrigação e Drenagem e Tecnologia em Ciências Agrárias realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas quatro (04) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Ecologia, Biologia, Química, Geografia, Geologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Irrigação e drenagem e Tecnologia em Ciências Agrárias.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Linha de pesquisa
André Quintão de Almeida	andreqa@gmail.com	Bacias Hidrográficas	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Antenor de Oliveira Aguiar Netto	antenor.ufs@gmail.com	Bacias Hidrográficas	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Arioaldo Antonio Tadeu Lucas	aatlucas@gmail.com	Hidrologia	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Carlos Alexandre Borges Garcia	cgarcia@ufs.br	Qualidade da Água	Dinâmica Superficial e Subterrânea
Marcos Erick Barbosa Brito	marcoserickbb@yahoo.com.br	Irrigação e Drenagem	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Ínaja Francisco de Sousa	inajafrancisco@gmail.com	Agrometeorologia	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Josefa Eliane Pinto de Siqueira	josefaeliane@ufs.br	climatologia	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Marcus Aurélio Soares Cruz	marcusascruz@gmail.com	Hidrologia	Dinâmica Superficial e Subterrânea
Maria Isidória Silva Gonzaga	mariaisilva@gmail.com	Solos	Dinâmica Superficial e Subterrânea
Raimundo Rodrigues Gomes Filho	rrgomesfilho@hotmail.com	Irrigação e Drenagem	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Ronaldo Souza Resende	rinaldo.resende@embrapa.br	Irrigação e Drenagem	Dinâmica Superficial e Subterrânea
Jose do Patrocínio Hora	jphalves@uol.com.br	Qualidade da Água	Dinâmica Superficial e Subterrânea

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



3.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, no endereço eletrônico: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 05/11/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas:

A) no período de inscrição, envio eletrônico em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF;

B) entregar na secretaria do Programa, no período de 01 de outubro de 2018 até 05 de novembro de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis;

C) encaminhar via postal, desde que a data de postagem esteja compreendida entre os dias 01 de outubro de 2018 até 05 de novembro de 2018.

I. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou declaração de provável concludente;

II. histórico escolar de graduação;

III. comprovante de vínculo institucional, e,

IV. *curriculum lattes* (comprovado e pontuado, conforme tabela referente ao ANEXO III).

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (Pólo de Gestão)
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6378

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.10. O candidato da comunidade que se inscrever no edital institucional NÃO poderá realizar a prova objetiva de conhecimento (de caráter eliminatório), estando desclassificado do processo de seleção.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PRORH, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



5.2.1. Comissão de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, que será formada por três docentes, designado pelo Colegiado do PRORH, sendo eles como titulares: Prof. Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas ; Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia e Prof. Dr. Raimundo Rodrigues Gomes Filho e como suplente Prof^a. Dr^a. Adnivia Costa Santos Monteiro.

5.2.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova objetiva (eliminatória) (peso 0,5)

2) Avaliação do currículo do sistema *lattes* (classificatória) (peso 0,5)

5.2.3. A prova de conhecimento de caráter objetivo, com 10 questões (cada questão valendo 1,0 ponto), que é eliminatória, tem peso 0,5 e terá duração de quatro (04:00) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

5.2.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez).

5.2.4. Avaliação do currículo do sistema *lattes*.

5.2.4.1. A avaliação do *currículo lattes* com peso 0,5, é de caráter classificatório. Na avaliação do currículo será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez).

5.2.4.2. Para avaliação do *currículo lattes* a ficha de avaliação com os itens e pesos será aquele referente ao ANEXO III.

5.2.4.3. Cada candidato deverá realizar a pontuação do próprio *currículo lattes*, enviando preenchida a tabela do ANEXO III, juntamente com os demais documentos e formas estabelecidas no item 3.6 da INSCRIÇÃO.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes, persistido o empate a maior nota da prova de conhecimento específico e persistido o empate, a maior idade.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site*: <http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II. Feito isso, o candidato solicitará abertura de processo no SECOM (localizado no térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal de Sergipe) encaminhando-o ao Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail prorh.ufs@gmail.com.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh>.

9. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10/18 a 01/11/18	-	-
Entrega da documentação	01/10/18 a 05/11/18	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria PRORH (presencial) Via Postal (não presencial)
Homologação das inscrições	09/11/18	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	12/11/18 a 13/11/18	Item 8.2	Item 7.2
Resultado da homologação das inscrições	14/11/18	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Etapa 1 – prova de conhecimento (obrigatório)	19/11/2018	9:00	*
Resultado com pontuação	20/11/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21/11/2018 a 22/11/2018	Item 8.2	Item 7.2
Resultado da Etapa 1 após recurso	23/11/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Etapa 2 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) (obrigatório) - sem a presença dos candidatos	26/11/2018	-	-
Resultado com pontuação	27/11/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	28/11/2018 a 29/11/2018	Item 8.2	Item 7.2
Resultado da Etapa 2 após recurso	30/11/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	Até 05/12/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06/12/2018 a 07/12/2018	Item 8.2	Item 7.2
Resultado final com pontuação e lista excedentes	10/12/2018	16:00	Secretaria PRORH http://www.posgraduacao.ufs.br/prorh

* Será divulgada no site do programa de pós-graduação em Recursos Hídricos.

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- Histórico Escolar do curso de graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Comprovante de residência.
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) Comprovante de vínculo institucional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

São Cristóvão, 10 de setembro de 2018

Inajá Francisco de Souza

Coordenador do programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO I

EDITAL PRORH /POSGRAP/UFS Nº 02/2019

Programa para a Prova de Conhecimento

Bibliografia mínima exigida

Referências:

1. Bernardo, S.; Soares, A. A.; Mantovani, E. C. Manual de irrigação. 8 ed. Viçosa: Ed. UFV, 2009. 625p. (Capítulos 1, 2, 5 e 10).
2. Brasil. Presidência da República. Lei Federal 9.433/1997.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm
3. Brasil. Presidência da República Lei Federal 11.445/2007
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm
4. Libânio, M. Fundamentos da Qualidade e Tratamento da Água. Campinas, SP: Editora átomo, 2005. (Capítulos 1, 2 e 3);
5. CBHSF. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco 2016-2025. Resumo Executivo. 2016, 300p.
Disponível em: <http://cbhsaofrancisco.org.br/planoderecursososhidricos/relatorios/>
6. Silva, D. D. da; Pruski, F.F. Gestão de Recursos Hídricos: aspectos legais, econômicos, administrativos e sociais. Viçosa, MG: UFV, 2005. Porto Alegre, RS, ABRH 659 p. (Capítulos 1, 2, 4 e 5);
7. Tucci, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação. Editora da Universidade. EdUSP. ABRH. (Capítulos 2, 5 e 11).
8. Collschonn, W., Dornelles, F. Hidrologia para engenharia de Ciências Ambientais. ABRH, Porto Alegre 2013.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO III

EDITAL PRORH / POSGRAP/UFS Nº 02/2019

Ficha de Avaliação para o Currículo Lattes

A. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

B. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,3) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	1 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	3 / projeto / ano	
TOTAL		

C. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 0,5) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
Apresentação em congressos nacionais	0,25 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais	0,5 / apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,25 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,75 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 (Qualis da Engenharia I*)	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 (Qualis da Engenharia I*)	4 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 (Qualis da Engenharia I*)	3 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 (Qualis da Engenharia I*)	2 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 (Qualis da Engenharia I*)	1 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 (Qualis da Engenharia I*)	0,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 (Qualis da Engenharia I*)	0,25 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	2,5 / capítulo	
Publicação de livro	3 / livro	
TOTAL		

D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
PIBIX; Bolsa de Iniciação Extensão	3 / projeto / ano	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Monitoria de disciplina	1,5 / monitoria/ ano	
TOTAL		

TOTAL GERAL	
--------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



ANEXO IV
EDITAL PRORH /POSGRAP/UFS Nº 02/2019

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRORH /POSGRAP/UFS Nº **02/2018**, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato